



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.279**

Resolve sobre o recurso interposto por Vanessa e Souza Gonçalves, referente ao seu jubramento do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, modalidade de ensino presencial.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 372ª reunião ordinária, realizada em 09 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da Comissão Especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.080, a qual analisou este recurso,

**RESOLVE:**

**Dar** provimento ao recurso interposto pela discente Vanessa e Souza Gonçalves, matrícula nº 11.2.7099, requerimento nº 967/2017, que foi jubilada do curso de Ciência e Tecnologia de Alimentos, modalidade de ensino presencial, pela Portaria Reitoria nº 671/2017, em cumprimento às Resoluções CEPE nº 1.280 e nº 4.131, concedendo-lhe o 2º semestre letivo de 2017 e o 1º semestre letivo de 2018 para a conclusão de seu curso.

Ouro Preto, 09 de outubro de 2017.

  
**Herminio Arias Nalini Júnior**  
**Presidente em Exercício**

